

GOVERNO MUNICIPAL



CNPJ 45,160,173/0001-05

Construindo Juntos

LEI No. 2.433/2.023. 07 DE DEZEMBRO DE 2.023.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

promulga a seguinte Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e

Art, 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de 500.000,00 (quinhentos mil, reais), destinados a:

Órgão:

02 - Executivo

Unidade Orçamentária:

45 – Departamento de Obras e Infraestrutura

Função:

15 – Urbanismo

Subfunção:

451 - Infraestrutura Urbana

Programa:

0020 - Serviços e Infraestrutura Urbana

Projeto:

2023 - Manutenção da Iluminação Pública

Classificação da Despesa:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações......500.000,00

Fonte de Recurso:

02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.306, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

1

Fone: (17) 3445-1970



GOVERNO MUNICIPAL



CNPJ 45.160.173/0001-05

Construindo Juntos

Prefeitura de Américo de Campos/SP, 07 de dezembro de 2.023.

> ROSENALDO RODRIGUES Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Diretor Estratégico Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública